



conforme Contrato de Constituição da Sociedade Limitada "Máster Sumé Incorporações Ltda", datado de 28/04/2009, alterado em 20/07/2009 conforme 1ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada "Máster Sumé Incorporação Ltda Me"; alterado, ainda, conforme 2ª Alteração Contratual da Sociedade Limitada "Máster Sumé Incorporação Ltda Me" em 07/03/2012; e alterado também conforme 3ª alteração contratual da Sociedade Limitada "Máster Sumé Incorporação Ltda Me" em 13/07/2015. Sumé/Paraíba, 30/11/2017. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

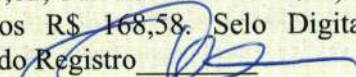
AV: 1. MATRÍCULA 4784 – Feita em 30/11/2017. - De conformidade com o artº. 176, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.015/73, procedo à **ABERTURA da MATRÍCULA do IMÓVEL** supra descrito e caracterizado, de propriedade **MÁSTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA ME**, acima qualificada, sem condições. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 13,02, MP no valor de R\$ 1,13, FARPEN no valor de R\$ 20,03, sendo os Emolumentos R\$ 70,76. Selo Digital: **AFX84327-GKR9**, Sumé/Paraíba, 30/11/2017. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

R: 2. MATRÍCULA 4784 – Feita em 30/11/2017. Protocolo nº 1392 - 26/04/2018. - **COMPRA E VENDA** - Feito em 26 de abril de 2018. Em virtude do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH – Contrato nº 8.4444.1760865-0, datado de 05/03/2018, revalidado em 13/04/2018, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61, da Lei nº 4.380/1964, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977/2009, devidamente assinado, a proprietária **MÁSTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME**, acima qualificada, representada pelo seus sócios Dr. Carlos André Guerra Saraiva Bezerra, Sra. Emmanuelle Guerra Saraiva Bezerra e Sr. Eduardo Henrique Guerra Saraiva Bezerra, todos qualificados acima; **VENDEU** com a interveniência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência 3315 CARIRI de Monteiro/PB**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o terreno constante desta Matrícula ao Sr. **JOSIMAR DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da C.I. RG nº 1734916 – SSDS/PB e CPF nº 978.319.564-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Filho, nº 89, Renascer, Sumé/PB; pelo preço de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); com condições. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 67,70, MP no valor de R\$ 5,89, FARPEN no valor de R\$ 56,49, sendo os Emolumentos R\$ 367,92. Selo Digital: **AGV20375-L076**, Sumé/PB, 26/04/2018. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

R: 3. MATRÍCULA 4784 – Feita em 30/11/2017. Protocolo nº 1392 - 26/04/2018. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Feito em 26 de abril de 2018. Em virtude do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH – Contrato nº 8.4444.1760865-0, datado de 05/03/2018, revalidado em 13/04/2018, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/1964, no âmbito dos Programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei nº 11.977/2009; devidamente assinado pelas partes, celebrado com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – Agência 3315 CARIRI Monteiro/PB**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como Credora, representada pelo Sr. João Paulo Almeida de Medeiros, brasileiro, casado, economiário, portador da C.I. RG nº

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



Mandacaru, nesta cidade de Sumé/PB. Registre-se que o mesmo é construído com tijolos e coberto com telhas, contendo as seguintes divisões: 01 garagem, 03 dormitórios, 01 sala TV, 01 HALL, 01 cozinha, 01 área de serviços, 01 quintal e 01 banheiro, medindo uma área construída de 61,96 m², edificado em terreno próprio que mede um total de 220,00 m²; atualmente, limitando-se do lado direito com a Sra. Katia de Amorim Araújo e do lado esquerdo com a Rua Projetada VL 08. Mediante as considerações acima, o Prefeito Municipal resolve conceder o presente Alvará de Construção, permitindo a execução dos serviços aprovados pelo Departamento de Engenharia e Planejamento, já deferido em despacho de 09 de maio de 2018. Com vista às informações acima mencionadas foi pago pelo responsável pela obra a importância de R\$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos), em conhecimento pela emissão do respectivo Alvará de Construção. Prefeitura Municipal de Sumé, 09 de maio de 2018. (as) Josinaldo da Silva Viana – Secretário de Obras e Serviços Urbano e (as) Éden Duarte Pinto de Sousa – Prefeito. Foi apresentada a Carta de Habite-se nº 7062/2018, fornecida pela Prefeitura Municipal de Sumé/PB, em data de 22/08/2018, devidamente assinada pelo Sr. Éden Duarte Pinto de Sousa – Prefeito, a qual arquivo em Cartório. Apresentando, também, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002072018 - 88888603, CEI nº 51.243.57603/66, emitida em 28/09/2018, válida até 27/03/2019. ART Obra/Serviço nº PB20170163022. Cobrada as taxas FEPEJ no valor de R\$ 31,02, MP no valor de R\$ 2,70, FARPEN no valor de R\$ 20,57, sendo os Emolumentos R\$ 168,58. Selo Digital: **AHN02152-WWU8**. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro 

AV: 5. MATRÍCULA 4784, CNM: 073072.2.0004784-67 – Protocolo nº 4248 - 14/08/2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO** - Feito em 14 de agosto de 2025. Procede-se a esta averbação nos termos do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV – SFH – Contrato nº 8.4444.1760865-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal – Agência 3315 Cariri em data de 05/03/2018, revalidado em 13/04/2018, lançado nos Registros 02 e 03 desta Matrícula, que tendo em vista o decurso do prazo previsto no § 1º da Lei 9.514/97, sem purgação da mora por parte do Devedor Fiduciante Sr. JOSIMAR DA SILVA – CPF nº 978.319.564-68; conforme Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária – Financiamento de Crédito Imobiliário, datado de 20/06/2025, devidamente assinado digitalmente pelo Sr. Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91 – Gerente de Centralizadora CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL (na qualidade de representante legal da Caixa – Agência Cariri - Credora), Ofício, datado de 20/06/2025, o qual acompanhado da Declaração datada de 31/07/2023, emitida pela representante da Caixa Econômica Federal Sra. Irene Wagner Chaves de Souza – Coordenadora de Centralizadora – CESAVFO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, no valor de R\$ 1.999,35 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), equivalente a alíquota de 2% do valor da consolidação de **R\$ 99.647,45 (noventa e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, recolhido junto a Prefeitura Municipal de Sumé/PB em data de 16/06/2025, através do DAM nº 2081, Guia nº 2467829; verificou-se a **consolidação da propriedade do imóvel** objeto desta Matrícula em nome do Credor Fiduciário a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

